

Câmara Municipal de Taboleiro do Norte



ESTADO DO CEARÁ

Lei Municipal Nº 220, de 13 de Março de 1976.

Cria o cargo de assessor administrativo da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Taboleiro do Norte -Ce.

Faço saber que a Câmara Municipal de Taboleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado o cargo de assessor administrativo da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Taboleiro do Norte.

Art.2º- O cargo a que se refere o Art.anterior, fica determinado por / força da presente Lei, que o funcionário a ocupa-lo, será contratado pelo Presidente da Câmara Municipal e que sua remuneração será paga de acrdõ com a dotação aceita no Orçamento da propria Câmara Municipal, nunca podendo exceder ao que está previsto no proprio Orçamento da Câmara Municipal.

Art.3º- O funcionário ocupante do referido cargo de que tratam os Artgs. 1 e 2 da presente Lei Municipal, poderá também representar a Câmara Municipal em qualquer circunstancia quando devidamente autorizado pelo seu Presidente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taboleiro do Norte, Estado do Ceara, em 13 de Março de 1976.

Raimundo Teófilo Freire

Raimundo Teófilo Freire - Presidente

Silvestre Rebouças da Costa

Silvestre Rebouças da Costa-Secretário.